

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL PPE 22/2025

EDITAL DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR - PROGRAMA AGROQUALIPESQUISA

Estabelece normas e procedimentos de seleção, para Estudante Regular, no Programa de Pós-Graduação em Economia, para o primeiro semestre letivo de 2026, no âmbito de vagas suplementares específicas ao Programa de Qualificação de Agropesquisa dos colégios agrícolas estaduais no Paraná da Fundação Araucária.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), em conformidade com o [Ato da Diretoria Executiva nº 210/2025 da Fundação Araucária](#), torna público o processo de seleção de docentes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná (Programa Agroqualipesquisa).

As inscrições serão realizadas somente via e-mail do programa (ppe@uel.br) e estarão abertas **exclusivamente** a candidatos/as que são docentes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná aprovados no Programa Agroqualipesquisa, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado do Paraná.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppe@uel.br.

1. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição	02 a 16/01/2026
Período de análise de documentos	19/01/2026
Homologação das inscrições	20/01/2026
Período de Seleção	26 a 30/01/2026
Divulgação do Edital de Resultado Final	02/02/2026
Convocação para Cadastro no Portal do Estudante	06/02/2026

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do programa (<https://pos.uel.br/economia/>), obrigando-se às condições estabelecidas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

2.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparéncia que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.3 A inscrição deverá ser efetuada **somente** via e-mail do programa, no endereço eletrônico ppe@uel.br.

2.4 Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF.

2.5 O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído.

2.6 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via e-mail do programa**.

2.7 A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.

2.8 Serão aceitos arquivos anexados apenas em formato PDF.

3 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - ARQUIVO ÚNICO (PDF)

3.1 O envio através do e-mail deverá ser do documento original digitalizado, e não de cópia ou fotografia. O arquivo deverá ser enviado em formato PDF, sem compactação (não zipado), e o tamanho máximo permitido é de 15 MB.

- A. Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceita a carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional - CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF;
- B. Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional - CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do

- site da Receita Federal. Não será aceita a carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;
- C. Histórico funcional e Declaração de Recursos Humanos comprovando a atuação como docente em Colégio Agrícola do Estado do Paraná;
 - D. Documento militar (M - frente e verso e a parte interna, onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
 - E. Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
 - F. Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link: <<https://forms.gle/kYfeP2htkPdP5gD69>>;
 - G. Histórico escolar da graduação completo;
 - H. Diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.
 - I. Currículo Lattes documentado (baixar do CNPq o formato completo em RTF e depois em PDF). Não serão aceitos outros formatos de currículo.

3.2 O candidato deverá enviar por e-mail somente os documentos exigidos neste edital - item 3.1 (com exceção do item F, que não necessita de envio).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa e constará das seguintes avaliações:

- A. **Análise do currículo Lattes e das Respostas ao Formulário de Inscrição:** Será analisado a aderência do currículo à área de Economia ou áreas afins (do Colégio de Humanidades da CAPES), bem como a aderência da pesquisa proposta às linhas de pesquisa do PPE.
- B. **Entrevista:** Será feita online, através de link via Google Meet. A data e horário das entrevistas de cada candidato serão definidos por sorteio e serão divulgados no site do Programa (<https://pos.uel.br/economia/>). O candidato receberá, previamente, por e-mail, o link da reunião, que deverá ser acessado 05 min antes do horário previsto. Cada entrevista terá duração de até 45 min, cabendo ao candidato garantir as condições necessárias para seu acesso à reunião. **Durante a arguição, o candidato deverá estar com sua câmera do computador ligada.** Serão considerados aprovados nessa fase os candidatos que obtiverem nota de entrevista igual ou superior a 6,0 (seis).

A classificação final será feita de acordo com a nota da entrevista.

5 DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no item 01 do Edital, no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pos.uel.br/economia/>.

6 DO RECURSO

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de um dia útil, a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção, para a

interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, via e-mail ppe@uel.br. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa.

7. DO UPLOAD DE DOCUMENTOS NO PORTAL DO ESTUDANTE

Os/as candidatos/as aprovados/as serão convocados para realizarem o *upload* dos documentos no portal do Estudante, no endereço: <https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>, a partir das 08h da data prevista no item 01 do Edital.

Os documentos (PDF) devem ser os mesmos enviados no momento da inscrição e o que mais o edital de resultado estabelecer, sem cortes e digitalizados. Não serão aceitas fotografias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UEL.

Londrina, 10 de novembro de 2025.

Professor Doutor Angelo Rondina Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia